



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2022-2

- Pós-graduação Lato Sensu EaD -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu EaD, objetivando o ingresso em 2022, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

I. MODALIDADE / CURSOS OFERECIDOS / ATOS LEGAIS / ENCONTROS / INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

MODALIDADE	CURSOS	ATO LEGAL	INTEGRALIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS/TURMA
On-line	Tecnologia da Informação em Educação	Resolução CAS nº 016/2017	18 meses	30
On-line	Gestão de Projetos	Resolução CAS nº 016/2017	18 meses	30
On-line	Business Intelligence	Resolução CAS nº 016/2017	18 meses	30

Observações:

- a) As atividades dos cursos serão ministradas em ambiente virtual de aprendizagem conforme Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- b) Descontos especiais para ex-alunos, instituições parceiras e grupos, sob consulta.

II. DO PROCESSO SELETIVO

a) Da inscrição

a.1) A inscrição para qualquer dos cursos de pós-graduação Lato Sensu EaD oferecidos neste Edital pode ser realizada através do site www.unifeso.edu.br no período de **19/08/2022 a 09/09/2022**.

a.2) Para inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral apresentada no site do Unifeso e enviar o seu Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, em formato PDF.

a.2.1) Se necessário, poderá ser solicitada entrevista com o(a) candidato(a), pela Coordenação do Curso.

a.3) O resultado deste processo será divulgado em até 48 horas úteis, através do site, em sua área de inscrição. Para acessar a ficha novamente, o candidato deverá utilizar o número do CPF e data de nascimento previamente cadastrados no ato da inscrição.

b) Da matrícula e do cronograma de ingresso

b.1) As matrículas dos candidatos poderão ser realizadas até o dia **16/09/2022** de forma *on-line* no site do Unifeso www.unifeso.edu.br pelo candidato em sua área de inscrição, conforme instruções recebidas.



b.2) O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição.

b.3) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após o candidato efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

b.4) O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.

b.5) O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso escolhido.

b.6) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.

b.7) Documentação necessária para a matrícula digitalizada em formato PDF:

- Cédula de Identidade com validade;
- CPF;
- Comprovante de residência atual;

Todos os documentos legais exigidos pelo MEC para o ingresso na Pós-graduação Lato Sensu EaD, relacionados abaixo que não são solicitados no ato de matrícula deverão ser entregues no prazo de 60 dias à Segen — Secretaria Geral de Ensino, via **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > ENTREGA DE DOCUMENTOS**, contados da assinatura deste contrato.

- 01 foto 3x4;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para fins de validação da documentação, se necessário, o(a) candidato(a) será convocado(a) para apresentar os originais à Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

c) Do resultado final e abertura da turma

c.1) A confirmação da abertura de turmas e início das aulas será divulgada no site do Unifeso (www.unifeso.edu.br), no dia **14/09/2022**.

c.2) Na hipótese de não abertura de turma no curso escolhido e da inviabilidade de opção por outro, o valor da 1ª mensalidade paga será devolvido integralmente ao aluno.

c.3) Valores comprovadamente pagos e não devolvidos por não abertura de turma, por ocasião de inscrição regida em Edital anterior serão abatidos da primeira parcela do curso, conforme estabelecido no referido documento.

c.4) Não haverá devolução de quaisquer valores pagos com exceção dos explicitados em II c.2. e c.3.

III. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Educação a Distância
Coordenação de Pós-graduação

para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

- b) A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- c) A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Unifeso se reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de o número de matrículas para o curso ser inferior a 60% do respectivo número de vagas estabelecidas seção I deste documento;
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado o direito à devolução da 1ª mensalidade paga, devendo formalizar requerimento de cancelamento de matrícula junto à SEGEN.
- c) Candidato que tenha concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar certificado devidamente revalidado, em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este processo seletivo;
- d) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado no presente processo seletivo.
- e) Somente poderá participar das atividades do curso, aluno que estiver regularmente nele matriculado.
- f) O candidato tem ciência de que deverá realizar semestralmente a rematrícula no seu curso, sem ônus adicionais.
- g) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- h) Portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição ou imediatamente após esta, via e-mail para dead@unifeso.br.
- i) Terá a matrícula cancelada, em qualquer tempo, o candidato que tiver feito uso de documentos ou de informações falsas, bem como de meios ilícitos durante o processo seletivo.
- j) A inscrição no processo seletivo para a pós-graduação Lato Sensu EaD do Unifeso implica no conhecimento e aceitação irrestritos de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou do cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- k) Os casos omissos neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 01 de agosto de 2022.

Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora do UNIFESO